

Política Ambiental			
Histórico de Revisões			
Versão	Data da Revisão	Histórico	Aprovada em
01	17.03.2022	Versão original	17.03.2022

POLÍTICA AMBIENTAL

A Disparcon Distribuidora de Peças para Ar-Condicionado Ltda. ("Disparcon"), sociedade empresária brasileira, com sede na Alameda Glete, 1034/1044 São Paulo, SP, CEP 01215-001, e anexo à Av. São João, 1889, loja, CEP 01211-100, bairro Santa Cecília, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 46.529.434/0001-84, tem como principal atividade o comércio de peças e acessórios para ar-condicionado do Brasil, sendo extremamente qualificada e reconhecida no mercado em que atua.

Nossa Missão

A nossa missão é comercializar peças e acessórios para ar-condicionado com qualidade e sustentabilidade.

Objetivo

O objetivo da Política Ambiental ("Política") é assegurar por nossos integrantes (colaboradores, empregados, funcionários, estagiários, *trainees*, prestadores de serviços que realizam serviços internos ou externos pela Disparcon, administradores, sócios) a aplicação dos princípios da gestão ambiental para obter a melhoria ambiental contínua em todos os níveis, negócios e locais da empresa, para:

- (a) cumprir a legislação ambiental aplicável e outros requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços;
- (b) promover a melhoria ambiental contínua e o desenvolvimento sustentável, aplicando os princípios do gerenciamento ambiental e avaliações de risco ambiental;
- (c) medir e avaliar o desempenho ambiental associado aos processos das instalações, dos produtos e serviços;
- (d) atuar com responsabilidade social, procurando atender as necessidades ambientais das comunidades em que estamos inseridos e promovendo o uso responsável dos recursos naturais;
- (e) buscar a prevenção da poluição, a redução de resíduos, o reuso de água e da energia, assim como a reciclagem em seus processos, produtos e serviços, quando tecnicamente viáveis e economicamente justificáveis;
- (f) garantir o uso sustentável e eficiente dos recursos energéticos;
- (g) ampliar a inserção do tema água, e seus múltiplos usos, na estratégia de negócio;
- (h) incluir as práticas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa ("GEE") e de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; e

Política Ambiental			
Histórico de Revisões			
Versão	Data da Revisão	Histórico	Aprovada em
01	17.03.2022	Versão original	17.03.2022

(i) considerar os aspectos ambientais na cadeia de valor e nas parcerias firmadas para decisão de contratação.

Outro objetivo dessa Política é criar uma cultura por meio da qual os integrantes entendam a importância dessas medidas e as pratiquem não somente dentro da empresa, mas, também, em suas residências e em todos os ambientes que atuem direta ou indiretamente, assim como na determinação dos fornecedores ou parceiros.

Diretrizes Gerais

A Disparcon deverá:

(a) implementar ações de ecoeficiência como estratégia e oportunidade de negócio, priorizando a redução dos impactos ambientais, da geração de resíduos, de efluentes e dos custos operacionais;

(b) identificar as oportunidades relacionadas à gestão do tema água nos negócios, fomentando ações para uso eficiente, redução do consumo, reuso e captação pluvial;

(c) priorizar a utilização de fontes renováveis na expansão da oferta de energia elétrica contribuindo na transição para uma economia de baixo carbono;

(d) realizar ações que promovam a conscientização dos aspectos ambientais na cadeia de valor, de forma a racionalizar o uso e o consumo de recursos naturais e minimizar a emissão de poluentes e de GEE; e

(e) assegurar a integridade corporativa nas relações promovidas, atuando de acordo com as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e de Conduta da Disparcon.

Diretrizes de Mudanças Climáticas

A Disparcon deve:

(a) adotar uma estratégia unificada que reduza ou compense as suas emissões de GEE;

(b) identificar os principais riscos e oportunidades das alterações climáticas para o negócio;

(c) implementar ações de gestão das emissões de GEE, mantendo um processo sistemático e contínuo e a busca de melhores práticas;

(d) atuar junto à cadeia de valor, buscando a redução de emissões de GEE;

(e) apoiar e atuar na normatização das questões relativas às mudanças climáticas no âmbito governamental e da sociedade civil.

Política Ambiental			
Histórico de Revisões			
Versão	Data da Revisão	Histórico	Aprovada em
01	17.03.2022	Versão original	17.03.2022

Diretrizes de Educação Ambiental

A Disparcon deverá:

(a) implantar programas de educação ambiental no seu escritório para seus integrantes, como estratégia de relacionamento qualificado com as partes interessadas; e

(b) construir e gerir os programas de educação ambiental por meio de processo participativo.

Ações

Como ações de ecoeficiência já planejadas, temos, em curto prazo:

(a) a utilização de materiais reciclados na área administrativa e em embalagens dos produtos;

(b) a redução do plástico e de materiais não biodegradáveis nas embalagens e nos materiais do escritório;

(c) a utilização de canecas de porcelana e pratos e utensílios domésticos não descartáveis, ao invés de materiais plásticos descartáveis para consumo pessoal, assim como utilização de produtos biodegradáveis para limpeza desses materiais e do local;

(d) verificação das mesmas ações com fornecedores, priorizando a redução desses impactos;

(e) aferição de emissão de GEE nos carros da Disparcon para verificação de possibilidade de redução desses gases;

(f) adoção de medidas fundamentais para a redução do consumo de água limpa e potável, por meio de um mapeamento de consumo de água, pontos de possibilidade de reutilização de água como para: (i) lavagem de peças, pátios; e (ii) limpeza das instalações da empresa, bem como verificar ambientes que possam gerar o consumo indevido de água, como por exemplo, encanamentos danificados, torneiras que não fecham totalmente e providenciar sua substituição por equipamentos mais ecoeficientes;

(g) adoção de medidas de redução da produção de lixo e resíduos, com a instituição das medidas simples de reciclagem de papéis e materiais:

(i) incluindo a política de *paperless*, que nada mais é do que manter os documentos das empresas em nuvens e ambientes protegidos;

(ii) a utilização de assinatura digital nos documentos;

(iii) a impressão consciente (com *disclaimer* nesse sentido nos e-mails); bem como

Política Ambiental			
Histórico de Revisões			
Versão	Data da Revisão	Histórico	Aprovada em
01	17.03.2022	Versão original	17.03.2022

(iv) a utilização de papéis já impressos para rascunho, contribuindo dessa maneira, para uma eficiente reutilização dos materiais e redução do número de corte de árvores para produção de papel, assim como possibilitando uma potencial redução nas despesas da Disparcon.

Como ação de ecoeficiência já planejada, temos, em longo prazo, a instalação de painéis de energia solar para compensação da utilização de energia elétrica.